



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

Ano XV

Nº 1014 - B Extra

de 26 de agosto de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.094, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 152.034,33 (cento e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2668	VALOR	R\$ 56.460,33
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENCAO BASICA	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSFE CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.00.26	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	2669	VALOR	R\$ 27.356,29
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENCAO BASICA	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSFE CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.00.34	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	2671	VALOR	R\$ 4.961,31
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENCAO BASICA	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSFE CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.00.21	EQUIP.PAS S.HELENA /PAS V.MARIA/USF DR.JOSE LUIZ F	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>2672</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 3.584,28</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	301	ATENCAO BASICA	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2026	ATENCAO BASICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	95	TRANSFE CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	301.00.29	EQUIP. PAS JORGE AT. STA HEL. S.BENEDITO E PIRES	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1983</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 59.672,12</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	301	ATENCAO BASICA	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2026	ATENCAO BASICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	301.00.00	ATENCAO BASICA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 92.362,21 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>
EMENDA QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - C/C 624.029-3 - COD. APLIC. 301.00.34	27.356,29
EMENDA DEPUTADOS ARLINDO CHINAGLIA/JORGE TADEU, ARLINDO CHINAGLIA E ANA PERUGINI - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA - C/C 624.029-3 - COD. APLIC. 301.00.26	56.460,33
EMENDA DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - EQUIP.PAS S.HELENA /PAS V.MARIA/USF DR.JOSE LUIZ F - C/C 65.771-9 - COD. APLIC. 301.00.21	4.961,31
EMENDA DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - EQUIP. PAS JORGE AT. STA HEL. S.BENEDITO E PIRES - C/C 624.025-0 - COD. APLIC. 301.00.29	3.584,28
<b>TOTAL</b>	<b>92.362,21</b>

II - anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 59.672,12 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos), conforme segue:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1978</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 59.672,12</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	301	ATENCAO BASICA	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2026	ATENCAO BASICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	301.00.00	ATENCAO BASICA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.095, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1551	VALOR	R\$ 42.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2017	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – PRE ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1552	VALOR	R\$ 152.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2017	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	280.000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	1525	VALOR	R\$ 42.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2011	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – PRÉ ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1526</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 152.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	CIDADE ESCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2011	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	280.000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.096, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na autorização contida no inciso III, do artigo 7º da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1489</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	0006	DIVIDA PUBLICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1491</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	0006	DIVIDA PUBLICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:



DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.097, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.584.238,30 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	228	VALOR	R\$ 1.026.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	47	VALOR	R\$ 58.238,30
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCA	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	1976	VALOR	R\$ 500.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.584.238,30 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	1.584.238,30
<b>TOTAL</b>	<b>1.584.238,30</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.098, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>48</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 8.099, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 424.012,39 (quatrocentos e vinte e quatro mil, doze reais e trinta e nove centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1495	VALOR	R\$ 74.012,39
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	1023	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	2714	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	1023	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.01.53	RECAPE CEMITERIO DIST.POTUNDUVA- DEPUTADO DANIEL SOARES	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	2715	VALOR	R\$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	1025	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.01.54	CAMPO FUTEBOL SOC.JD.ORL.OMETTO- DEPUTADO MARCO ZERBINI	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
CAMPO FUTEBOL SOC.JD.ORL.OMETTO- EMENDA DEPUTADO MARCO ZERBINI	150.000,00
RECAPE CEMITERIO DIST.POTUNDUVA-EMENDA DEPUTADO DANIEL SOARES	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000,0</b>

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 74.012,39 (setenta e quatro mil, doze reais e trinta e nove centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:



DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	74.012,39
<b>TOTAL</b>	<b>74.012,39</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.100, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 27.066,00 (vinte e sete mil, sessenta e seis reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1077	VALOR	R\$ 27.066,00
UNIDADE EXECUTORA	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
PROGRAMA	0001	CIDADE EMPREENDEDORA	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 27.066,00 (vinte e sete mil, sessenta e seis reais), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	1071	VALOR	R\$ 27.066,00
UNIDADE EXECUTORA	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
PROGRAMA	0001	CIDADE EMPREENDEDORA	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 8.101, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>428</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.056.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	CIDADE JARDIM	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	1.056.000,0
<b>TOTAL</b>	<b>1.056.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 8.102, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização contida no inciso III do artigo 7º da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1493</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	0006	DIVIDA PUBLICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	



Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil de reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	850.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>850.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.103, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>2711</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 17.520,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.27.04	TRANSITO	
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	452	SERVICOS URBANOS	
<b>PROGRAMA</b>	0004	CIDADE LEGAL	
<b>AÇÃO</b>	2037	MANUTENCAO DO TRANSITO	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	410.00.00	TRANSITO - SINALIZACAO	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
TRANSITO – SINALIZAÇÃO – C/C 38-0	17.520,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.520,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 8.104, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.369.913,56 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1307</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 690.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	CIDADE ESCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2011	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	200.00.20	TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1308</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 679.913,56</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.09	ENSINO MEDIO	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	362	ENSINO MEDIO	
<b>PROGRAMA</b>	0002	CIDADE ESCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2011	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	200.00.20	TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.369.913,56 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EXCESSO</b>
TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADO – C/C 150.152-6	1.369.913,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 8.105, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>43</b>	<b>VALOR</b>	<b>16.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPEN	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>55</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPEN	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1064</b>	<b>VALOR</b>	<b>1.500,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	304	VIGILANCIA SANITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2028	VIGILANCIA EM SAUDE	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	303.000	VIGILANCIA EM SAUDE	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme segue:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1569</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO, FUSS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	SAÚDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2020	ATIVIDADE DELEGADA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.106, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.299.590,25 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	425	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	427	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	428	VALOR	R\$ 294.275,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>247</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.788,000</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1945</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 603.527,25</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.40.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.299.590,25 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	1.299.590,25
<b>TOTAL</b>	<b>1.299.590,25</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 8.107, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 89.634,80 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>428</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.560,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	CIDADE JARDIM	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1983</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 16.074,80</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	301	ATENCAO BASICA	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2026	ATENCAO BASICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	301.00.00	ATENCAO BASICA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>244</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>892</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$10.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1107</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	812	DESPORTO COMUNITARIO	
<b>PROGRAMA</b>	0003	CIDADE JARDIM	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1718</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.34.01	SECRETARIA DE PROTECAO E DIREITO ANIMAIS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 89.634,80 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	89.634,80
<b>TOTAL</b>	<b>89.634,80</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.108, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**Altera o Decreto nº 8.025, de 12 de maio de 2021, que regulamenta o funcionamento do Centro de Referência e Atenção da Mulher “Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense”.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto nº 8.025, de 12 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Na consecução de suas finalidades, O Centro de Referência e Atenção da Mulher “Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense” poderá ter como objetivos:

(...)

XIII - prestar atendimento de orientação jurídica por meio de celebração de Termo de Voluntariado entre o Município de Jahu e as advogadas voluntárias devidamente inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 8.109, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>2356</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	304.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EXCESSO</b>
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP**  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
**Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP**

**Semanário**

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

